JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 6

Secretaria de Saúde 8

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.543, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Dia Municipal da Cultura Flashback no Calendário Oficial de Eventos do município de Itapira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Cultura Flashback" no Calendário Oficial de Eventos do município de Itapira, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º O "Dia Municipal da Cultura Flashback" tem como objetivo:

I - Celebrar as manifestações dos quatro pilares/elementos da Cultura Flashback, que são: músicas retrô, passinhos retrô, Djs retrô e colecionadores retrô;

II - Promover a valorização das músicas, danças, vestuários e costumes das décadas passadas, resgatando memórias culturais e afetivas;

III - Estimular atividades recreativas, culturais e educativas voltadas para o conhecimento histórico e artístico das décadas anteriores;

IV - Possibilitar a reunião da comunidade e auxiliar em manifestações culturais no Flashback, seja através da música, dos passinhos, da discotecagem ou da arte do colecionismo retrô.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de setembro de 2025.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 121, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia a nova Diretoria Executiva do CONSETRAN-2025/2026."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.053/2021, alterada pela Lei Municipal nº 6.312/2023, bem como o Decreto nº 008/2025, alterado pelo Decreto nº 101/2025; e

Considerando também os termos do Ofício CONSETRAN nº 150/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação para a Segurança no Trânsito de Itapira – CONSETRAN, para o mandato de 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026, os seguintes representantes:

ALESSANDRO RODRIGUES FRÓES – Presidente

HERALDO ASSIS PEREIRA SANTOS PACHECO – Vice-Presidente

GUILHERME FIGUEIRA GONÇALVES – 1º Secretário

LUCIANA GOMES FERREIRA – 2ª Secretária

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 114/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 132, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável conforme requisitos legais, do espaço público municipal localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 02, com área de 17,72 m², à empresa NEUSA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº

16.874.148/0001-95, mediante o pagamento mensal de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art.5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 10, com área de 18,20 m², à empresária MARILZA DE LOURDES DE HARO PRACCHIAS, inscrita no CNPJ nº 17.867.921/0001-59, mediante o pagamento mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 134, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 04, com área de 69,54 m², ao empresário JOEL FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 52.247.595/0001-88,

mediante o pagamento mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º O permissionário será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art.3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art.5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 135, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, dos espaços públicos municipais localizados na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 05 (70,09 m²), Box 06 (70,09 m²), Box 07 (17,20 m²) e Box 08 (17,20 m²), à empresa KARINA PIRES GROSSI, inscrita no CNPJ nº 61.590.193/0001-72, mediante o pagamento mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada unidade.

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 09, com área de 18,20 m², à empresária MARILZA DE LOURDES DE

HARO PRACCHIAS, inscrita no CNPJ nº 17.867.921/0001-59, mediante o pagamento mensal de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Rua Manaus, nº 325 (Bar/Bochas), com área de 79,91 m², à empresária SUELI DA SILVA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 61.950.059/0001-35, mediante o pagamento mensal de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nº 910 (Borracharia), com área de 160,80 m², à empresa VINICIUS MORAES BUENO, inscrita no CNPJ nº 12.503.953/0001-51, mediante o pagamento mensal de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Art. 2º O permissionário será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza a permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem público municipal, pelo prazo de 5 anos, prorrogável nos termos da lei"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da lei orgânica do município de Itapira, que atribui ao chefe do executivo a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a administração consente na utilização de determinado bem público, a título oneroso ou gratuito, por prazo certo, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário e oneroso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável nos termos da lei, do espaço público municipal localizado na Avenida Comendador Virgolino de Oliveira – Central de Abastecimento "Fioravante Stolf" – Box 03, com área de 17,72 m², à empresa NEUSA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 16.874.148/0001-95, mediante o pagamento mensal de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 2º A permissionária será responsável pelo zelo, conservação e manutenção do espaço, respondendo por quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros.

Art. 3º A utilização do bem público é condicionada ao cumprimento da legislação municipal vigente, normas sanitárias e de posturas, além do pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade exercida.

Art. 4º É vedada a realização de obras ou modificações estruturais no imóvel sem prévia autorização do Município.

Art. 5º A presente permissão é ato administrativo precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de setembro de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento das instituições financeiras e entidades de classe autorizadas pelo Banco Central do Brasil, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou crédito consignados em folha de pagamento para servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira/SP. Período do Chamamento: 11/09/2025 permanecendo em aberto por Prazo Indeterminado. Henrique Mariano Bortolotto, Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: Seleção para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para participação na chamada pública Procel Reluz e demais programas que tenham a mesma finalidade de eficiência e conservação energética, na modalidade de contratação integrada em regime de contrato de risco. Período do Chamamento: 11/09/2025 até 04/11/2025. Eng. Antônio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000103/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de roçadeiras, motoserras e motopodas destinadas para as Secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 23 de setembro de 2025, às 08

horas. Cristiano Florense, Secretário Municipal de Meio Ambiente.Dr. Moisés Diego Germano, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.José Aparecido Perentel Rostirolla, Secretário Municipal de Serviços Públicos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000104/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de nutrição parenteral destinadas para a Farmácia do Hospital Municipal de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 24 de setembro de 2025, às 08 horas.Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000105/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos micro-ônibus e van, com motoristas e monitores, para a realização de viagens municipais destinadas para os usuários da Secretaira de Promoção Social do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 23 de setembro de 2025, às 14 horas.Regina Ramil Marella, Secretaria de Promoção Social.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 09 de setembro de 2025.

(Publicado novamente por conter incorreções, publicado dia 28 de março de 2025 na edição nº 2127, página 8)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, VISANDO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADAS DE DECISÕES E ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento artigo 74 inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa **METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.098.069/0001-01, com o valor global de R$76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), com fulcro no artigo 74 inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Itapira, 27 de Março de 2025.
Sra. Maria Sueli Rocha Longhi
Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: BIOMÉDICO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
17	24001534	Karina de Camargo Reis	47 XXXXX 48
18	24000224	Samuel de Camargo	55 XXXXX 06

2- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO II

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	24000141	Bertha Daltro Graciani Salviato	40 XXXXX 76

Mogi Mirim, 10 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 27 de Junho de 2025, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
3	10578	Michele Santana Liberti	34 XXXXX 68
4	14128	João Gabriel Correa Cobra	17 XXXXX 50

2- PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE FARMÁCIA – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
4	12703	Regiane Correia Carinta	46 XXXXX 4x

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s) À(s) VAGA(s) RESERVADA(s) PARA PESSOA(s) COM DEFICIÊNCIA

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	11612	Rafael Pedreira Guimaraes	44 XXXXX 30

Mogi Mirim, 10 de setembro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 15/2025 | OBJETO: Aquisição de produto químico (ácido fluossilícico 20% e hipoclorito de sódio 10 a 12%) para tratamento de água. Sessão de Disputa de Preços: 23/09/2025 às 09h00 no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditala, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 09 de setembro de 2025. Laís Alves Martins, Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
AVISO DE ALTERAÇÃO LICITAÇÃO

Edital N.º 14/2025 | OBJETO: Aquisição de materiais para montagem de painéis elétricos. O SAAE ITAPIRA informa que houve alterações no Termo de Referência. A Sessão de Disputa de Preços foi remarcada para 24/09/2025 às 09h00, no site http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditala. O documento retificado está disponível em www.saaeitapira.com.br – Licitações. Itapira, 09 de setembro de 2025. Laís Alves Martins, Pregoeira.

.....